

Aprovado em
10/11/2017

REQUERIMENTO N° , DE 2017 – CAE

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos, com a participação dos seguintes convidados: Secretário da Receita Federal, Dr. Jorge Antônio Deher Rachid; Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais-CARF, Dr. Carlos Alberto Freitas Barreto; e do Advogado Tributarista Igor Mauler Santiago, para debater os Bônus de Eficiência e Produtividade, gratificações instituídas pelos arts. 5º e 15 da Medida Provisória nº 765, de 29 de dezembro de 2016, a serem pagas aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e aos Auditores-Fiscais do Trabalho.

SF/17163.10300-00

JUSTIFICAÇÃO

O “Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira” e o “Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Auditoria-Fiscal do Trabalho” são gratificações que têm por base de cálculo as multas aplicadas pelos fiscais da Receita Federal e pelos fiscais do Trabalho.

A construção da medida sugere a seguinte lógica: quanto maior a multa aplicada, maior o bolo que será dividido entre os fiscais e, portanto, melhor para o aplicador da multa. O Bônus beneficia também os fiscais da Receita Federal que atuam como julgadores no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e que têm o voto de minerva naquele órgão judicante paritário.

Os Bônus parecem ofender os princípios da moralidade e da impessoalidade da administração pública enunciados no art. 37 da Constituição Federal, porque a intensidade das fiscalizações tributária e trabalhista não deve ser medida na base do maior ou menor interesse pecuniário de seus agentes.

O debate sobre o tema contribuirá para a construção de uma gratificação menos propensa a ser objeto de declaração de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Página: 1/1 06/02/2017 14:56:00

cfbf9ae221bf7bc46c9cf28141ee8108c02e313eb5

Sala da Comissão,

Ciro Nogueira
Senador CIRO NOGUEIRA

C.N.

